



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 658/2004

**ALTERA O VALOR DE DIÁRIAS PARA O
CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - O valor da diária concedida ao Chefe do Poder Executivo através
da Lei Municipal nº 326/97 é elevado para o montante de R\$ 300,00(trezentos
reais);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 23 de dezembro de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal